



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 1 4 2

DE

16 DE DEZEMBRO DE 1 964

DERROGA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 43,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1961.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES :
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É CONSIDERADO COMO INEXISTENTE O ARTIGO 4º
DA LEI Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 1961.

ARTº 2º - É DECLARADO DE LIVRE DISPONIBILIDADE, PO-
DENDO, ASSIM, SER GRAVADO DE QUAISQUER ÔNUS, INCLUSIVE O HI-
POTECÁRIO, E SER ISENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO RESTRITIVA, O -
IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE AO AMERICA FUTEBOL CLUBE, EN-
TIDADE CIVIL AQUI SEDIADA, DE CONFORMIDADE COM A LEI MENCIO-
NADA, EM SEU ARTIGO 1º, E QUE SE ACHA DEVIDAMENTE TRANSCRITO
SOB Nº 20.113, À FLS. 23, DO L. 3-X EM DATA DE 10 DE AGÔSTO*
DE 1963, NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, A CARGO*
DO OFICIAL SAUL BRUM FERREIRA.

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA -
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 16 -
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1 964.



MILTON ROSA - PREFEITO